



CIENTE - ARQUIVE-SE  
 EM 04/08/83  
 [Signature]  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

L E I Nº. 144/83

O Prefeito Municipal de Nazaré da Mata:  
 Faço saber que a Câmara Municipal Decretou  
 e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido às entidades abaixo  
 relacionadas as seguintes subvenções anuais:

- 01-Escola Capitão Olíbio.....Cr\$. 18.000,00
- 02-Grupo Espirita da Perseverança.....Cr\$. 45.000,00
- 03-Banda Musical Interpina Juvenil Nazare-  
 na.....Cr\$. 45.000,00
- 04-Banda Musical 05 de Novembro.....Cr\$. 45.000,00
- 05-Escola Santa Zita.....Cr\$. 18.000,00
- 06-Campanha das Senhoras de Caridade.....Cr\$. 18.000,00
- 07-Dispensário Santa Luiza de Marilac.....Cr\$. 45.000,00
- 08-Ação Paroquial de Assistência.....Cr\$. 45.000,00
- 09-Círculo Operário.....Cr\$. 36.000,00
- 10-Clube da Mulher do Campo.....Cr\$. 45.000,00
- 11-Clube das Mães de Nossa Senhora da Con-  
 ceição.....Cr\$. 36.000,00
- 12-Clube das Mães Laura Calábria.....Cr\$. 36.000,00
- 13-S.A.J.I.....Cr\$. 45.000,00
- 14-Casa de Caridade Inaculada Conceição..Cr\$. 45.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei,  
 correrão por conta de dotações específicas consignadas no Orça-  
 mento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data  
 de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá-  
 rio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da  
 Mata, em 03 de agosto de 1983.

[Signature]  
 Prefeito

a) Dr. Inácio Manoel do Nascimento.